

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 24 2025-GAB

Ielmo Marinho /RN, 23 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente Junior Nunes Cabral,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Senhorias o Projeto de **Lei nº 13 /2025**, que altera o Art. 1º, § 6º, da Lei nº 537 de 18 de setembro de 2025, que regulamenta o programa “Cheque Reforma” no âmbito do município de Ielmo Marinho. O objetivo central desta proposta é promover um ajuste técnico na dotação orçamentária destinada ao programa, de modo a garantir maior eficiência, transparência e controle na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a proposta visa garantir que os recursos alocados para o programa sejam mais bem controlados, facilitando o processo de fiscalização, monitoramento e transparência dos investimentos realizados na melhoria das condições habitacionais dos munícipes

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante instrumento de política pública, **EM CARATER DE URGÊNCIA**, que beneficiará diretamente a nossa população mais carente, promovendo o bem-estar coletivo e a inclusão social.

Atenciosamente,

FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782
864414

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414
Dados: 2025.09.23 14:29:55
+03'00"

Fernando Batista Damasceno
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Câmara Municipal De Ielmo Marinho/RN

Recebido em
24/09/2025

Maria Lenícia de Lima
Servidora
CPF: 633.983.204-06

Projeto de Lei nº 13/2025.

Altera o Art. 1º, § 6º, da Lei nº 537 de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre o programa 'Cheque Reforma', para modificar a dotação orçamentária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 6º, do art. 1º da Lei nº 537 de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre o programa “Cheque Reforma”, passa a vigorar com a seguinte redação:

§6º A dotação orçamentaria será

Unid. Orçamentária	Secretaria de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social
Função	16 – Habitação
Subfunção	482 – Habitação Urbana
Projeto/atividade	Ajuda com doação de material de construção para melhoria habitacional
Elemento	3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor	100.000,00 (cem mil)
Elemento	3390.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física
Valor	100.000,00 (cem mil)
Total	200.000,00 (duzentos mil)

Art. 2º - os demais artigos da Lei nº 537 de 18 de setembro de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º - esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrária.

FERNANDO
BATISTA
DAMASCENO:0782864414
Assinado de forma digital
por FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:007828644
14
Dados: 2025.09.23
14:30:09 -03'00'

Ielmo Marinho/RN, 23 de setembro de 2025.

Fernando Batista Damasceno

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Justificativa - Mensagem nº /2025-GAB.

Ielmo Marinho/RN, 23 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O programa "Cheque Reforma" tem como objetivo oferecer um auxílio financeiro para as famílias de Ielmo Marinho que necessitam realizar melhorias em suas residências, proporcionando uma melhor qualidade de vida e segurança habitacional. Sua implementação, é um instrumento fundamental no apoio à população em situação de vulnerabilidade, permitindo que os cidadãos possam reformar suas casas de maneira mais acessível.

Contudo, para que o programa seja executado de forma eficiente e alinhada às melhores práticas de gestão fiscal, é necessário um pequeno ajuste na classificação orçamentária da dotação destinada ao programa. A alteração proposta no Art. 1º, § 6º, visa alterar a dotação orçamentária que financia o "Cheque Reforma". Com isso, pretende-se otimizar a alocação dos recursos, adequando-os à sua real aplicação e, assim, facilitando o acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

A reclassificação orçamentária trará as seguintes vantagens:

1. **Maior clareza e transparência** – Ao ajustar a classificação orçamentária, será possível identificar com maior precisão a aplicação dos recursos públicos, permitindo um acompanhamento mais eficaz da execução do programa.
2. **Eficiência na gestão pública** – A alteração facilitará o controle sobre a utilização dos recursos, assegurando que o dinheiro público seja aplicado de maneira mais racional, sem desperdícios, e sempre com foco na melhoria habitacional da população.
3. **Melhoria na fiscalização** – Com a alteração proposta, a fiscalização sobre o programa se tornará mais transparente e acessível aos órgãos de controle interno e externo, o que resulta em uma maior garantia de que os recursos sejam aplicados conforme os princípios da legalidade e da eficiência.

4. **Alinhamento com as políticas públicas municipais** – A nova classificação orçamentária reflete melhor a realidade das políticas públicas de habitação do município, o que contribui para o fortalecimento de uma gestão responsável e eficiente.

Essa alteração, portanto, não modifica a essência do programa, mas aprimora sua operacionalização financeira, garantindo maior conformidade com as boas práticas de administração pública e assegurando que o programa continue atendendo à população de forma mais eficaz e segura.

Peço a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que visa proporcionar a continuidade do "Cheque Reforma" com mais transparência e eficiência na gestão pública, sempre em benefício de nossa população.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria, **solicito a tramitação da proposta EM CARATER DE URGÊNCIA, que confiamos na aprovação.**

FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782
864414

Assinado de forma digital
por FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414
Dados: 2025.09.23 14:30:23
-03'00'

Fernando Batista Damasceno
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN